

**LEI MUNICIPAL Nº 4385**  
**PROJETO DE LEI Nº 4726**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.”**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente à 10 (dez) por cento do montante previsto na Lei nº 4.315 de 13/01/2016 (LOA 2016), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de dezembro de 2016.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**